



## COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória  
Fone: 3304-8926 - e-mail: [secretaria@cep.pr.gov.br](mailto:secretaria@cep.pr.gov.br)



---

### EDITAL 005/2012 - DG/CEP

## **PROCESSO CLASSIFICATÓRIO ENSINO FUNDAMENTAL – ANO LETIVO/2013**

O Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, por intermédio da Diretora Geral, Professora Laureci Schmitz Rauth, torna pública, através do presente Edital, a abertura das inscrições ao Processo Classificatório para ingresso na turma do 6º ano do Ensino Fundamental, no período de 12 a 14 de novembro de 2012.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A realização do Processo Classificatório ficará a cargo da Secretaria do Colégio Estadual do Paraná, através de uma Comissão Examinadora designada pela Diretora Geral, Portaria nº 007/2012, e considerando as normas da Secretaria de Estado da Educação.

1.2 As inscrições para o Processo Classificatório serão realizadas exclusiva e **pessoalmente** no Colégio Estadual do Paraná, situado à Avenida João Gualberto, nº 250 – Alto da Glória – Curitiba – PR pelo responsável legal ou representante que possua procuração simples.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 12 a 14 de novembro de 2012.

Local: Saguão térreo do CEP.

Horário: 13 h às 17 h

**OBS.:** O atendimento será somente no horário e dias estipulados.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

---



## COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória  
Fone: 3304-8926 - e-mail: [secretaria@cep.pr.gov.br](mailto:secretaria@cep.pr.gov.br)



a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida – disponível no site [www.cep.pr.gov.br](http://www.cep.pr.gov.br) ou na Secretaria do Colégio;

b) Boletins Escolares e/ou Fichas Individuais do 1º ao 4º ano, originais e com assinatura da escola de origem;

c) Na ausência dos Boletins Escolares e/ou Fichas Individuais: Pareceres Descritivos do 1º ao 4º ano, originais e com assinatura da escola de origem;

d) Declaração original de Matrícula e Frequência do 5º ano, carimbada e assinada pela escola de origem;

e) RG e Certidão de Nascimento (cópia);

f) Fatura de energia elétrica da COPEL ou COCEL (cópia). **Não será aceito outro tipo de comprovante de residência.**

3.2 A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de **TODOS** os documentos acima citados.

### 4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1 O Processo Classificatório está destinado ao provimento de 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

CURSO	ANO / SÉRIE	TURNO	VAGAS
Ensino Fundamental	6º ano*	Tarde	25

\* O 6º ano equivale à 5ª série do Ensino Fundamental.

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE

5.1 A análise curricular para as vagas do 6º ano do Ensino Fundamental compreenderá:

a) soma das maiores médias das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática (1º ao 4º ano do Ensino Fundamental);

b) Indicativos de melhor aproveitamento, incluindo frequência total (Pareceres Descritivos), que envolvam do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental;

c) adequação idade/série (Instrução Normativa Conjunta 12/2012 SEED, Resolução nº 4/2010 CNE e ECA).



## COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória  
Fone: 3304-8926 - e-mail: [secretaria@cep.pr.gov.br](mailto:secretaria@cep.pr.gov.br)



### 5.2 Desempate:

Em caso de empate, servirá como critério de desempate a maior média na disciplina de Língua Portuguesa. Persistindo o empate, será considerada a maior média na disciplina de Matemática. Ainda havendo empate, será considerada para desempate a moradia mais próxima ao colégio, conforme comprovante de residência entregue no ato da inscrição – (ECA).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será feita observando a ordem decrescente do escore final, assim como a adequação de idade/série, conforme determina a legislação educacional vigente: Res. 4/2010 CNE e Instrução Normativa Conjunta nº 12/2012 – SEED/SUED/SUDE.

6.2 Os candidatos inscritos serão classificados em rigorosa ordem de pontuação, de acordo com os critérios do item 5.1.

## 7. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final será no dia 26 de novembro, a partir das 18h, em Edital afixado no Colégio Estadual do Paraná e no site: [www.cep.pr.gov.br](http://www.cep.pr.gov.br).

7.2 Informações sobre o resultado final **não serão** fornecidas por telefone.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Em caso de interposição de recurso, o mesmo deverá ser efetuado no Serviço de Protocolo do Colégio Estadual do Paraná pelo responsável legal, no horário das 08h às 17h, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) após a divulgação oficial do resultado do Processo Classificatório.

8.2 Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Examinadora do Processo Classificatório, instituída pela Portaria 007/2012, podendo contar com auxílio da Assessoria Jurídica, se for o caso.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula **deverá ser realizada** no dia 14 de janeiro de 2013 no horário das 13h às 16h, mediante apresentação do **Histórico Escolar original** emitido pela escola de origem. **Trazer uma fotocópia (legível) do Histórico Escolar** ;

9.2 **Na impossibilidade de apresentar o Histórico Escolar**, o responsável pelo candidato deverá **apresentar Declaração de Conclusão original da primeira**



## COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória  
Fone: 3304-8926 - e-mail: [secretaria@cep.pr.gov.br](mailto:secretaria@cep.pr.gov.br)



**fase do Ensino Fundamental**, sendo que a matrícula do classificado no Colégio Estadual do Paraná ficará condicionada à entrega do Histórico Escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

9.3 Declaração de Transferência e Termo de Abdicação de Vaga da Instituição de Origem, no caso de transferência na rede pública de ensino.

**Atenção: O candidato classificado deverá estar presente no dia da efetivação da matrícula, para tirar a foto da Carteirainha.**

9.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga, que será preenchida pelo próximo candidato da lista classificatória.

### 10. CRONOGRAMA

DATA / PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
26 de outubro	18h	Site e Mural no CEP	Publicação do Edital de Processo Classificatório para ingresso no Ensino Fundamental do CEPR.
12 de novembro a 14 de novembro de 2012	13h às 17h	Colégio Estadual do Paraná - saguão	Inscrições para ingresso ao Ensino Fundamental
26 de novembro de 2012	18h	Site e Mural do CEP	Divulgação do resultado do Processo Classificatório para ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental do CEPR.
27 e 28 de novembro de 2012	08h às 12h 13h às 17h	Colégio Estadual do Paraná	Período para interposição de recursos
03 de dezembro de 2012	08h às 12h 13h às 17h	Colégio Estadual do Paraná - Secretaria	Resposta aos recursos
<b>14/01/13</b>	<b>13h às 16h</b>	Colégio Estadual do Paraná	<b>Matrículas dos candidatos</b> aprovados no Processo Classificatório para Ensino Fundamental



## **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ**

Ensino Fundamental, Médio e Profissional  
Av. João Gualberto, 250 - Alto da Glória  
Fone: 3304-8926 - e-mail: [secretaria@cep.pr.gov.br](mailto:secretaria@cep.pr.gov.br)



### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição no Processo Seletivo implica em ciência e aceitação irrestrita do responsável pelo candidato inscrito das condições estabelecidas neste edital e dos regulamentos internos do Colégio Estadual do Paraná, publicados no site [www.cep.pr.gov.br](http://www.cep.pr.gov.br), não podendo delas alegar desconhecimento.

11.2 As fichas de inscrição, avaliação e cópias de documentos de candidatos não classificados serão guardadas por seis meses após a divulgação da primeira chamada. Depois desse período serão descartadas, não ficando nenhuma responsabilidade sobre as mesmas por parte do Colégio Estadual do Paraná.

11.3 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Examinadora e submetidos posteriormente ao conhecimento da Diretora Geral e do Departamento Jurídico, quando for o caso.

Curitiba, 23 de outubro de 2012.

Laureci Schmitz Rauth  
Diretora Geral  
Dec.: 3644/12 - DOE 8623 04/01/2012